

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP**

**COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO - AMPLA CONCORRÊNCIA - Itens Constantes nas Planilhas (Medicamentos Injetáveis; Medicamentos Controle Especial; Farmácia Básica PSF'S e Hospital; Material Penso Hospital; Repositores Hospital; Material Penso PSF'S e Medicamentos Doação); Exceto Item 24 da Planilha de Medicamentos Injetáveis, no qual será aplicada a Cota Reservada.**

**COTA RESERVADA - 25% DO OBJETO - ITEM 24 da Planilha Medicamentos Injetáveis - CONTRATAÇÃO DE ME E EPP**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, Estado de Pernambuco,** e o pregoeiro tornam público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, Processo nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, combinado com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e demais normas pertinentes.

**1.2 O PREGÃO** será conduzido pelo pregoeiro, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos.

**1.3 O PREGÃO** será realizado dia 12 de fevereiro de 2019 com início às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês - PE, sito, na Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N - Centro - Cortês - PE.

**1.4** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos injetáveis, repositores e material penso hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês,** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS PARTICIPANTES:**

**3.1.** Este **PREGÃO** é do **tipo menor preço**.

**3.2.** Para Julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

### **3.3. PARTICIPANTES E USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.3.1.** Para efeito deste Edital, têm-se como participantes:

- a) Participante: Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE.
- b) Fornecedor: Empresa fornecedora de objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Edital de Pregão Presencial e seus anexos.
- c) Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**3.3.2.** Quantitativo estimado: A quantidade estimada para 12 meses, constante do Termo de Referência e conforme detalhado em seu item 04, foi calculada levando-se em consideração as necessidades do Município.

**3.3.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cortês/PE a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Artigo 7º, do Decreto nº. 3.931/01.

**3.3.4.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**3.3.5.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração de menor;
- Anexo V – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Declaração de Fato Superveniente;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Protocolo de Recebimento de Edital;
- Anexo IX – Ata de Registro de Preços

**3.3.6.** Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica reservado o direito de aceitar ou não o fornecimento a órgãos não-participantes da Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não comprometa as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.7.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **4. LEGISLAÇÃO:**

**4.1.** O **PREGÃO** será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício:

##### **5.1.1** Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2090 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Atenção Básica a Saúde da População.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2225 – Manutenção do Programa Saúde da Família PSF.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.302.1004.2091 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.303.1005.2092 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.303.1005.2093 – Manutenção das Ações da

Assistência farmacêutica Complementar.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.303.1005.2092 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.2.** Não poderão concorrer neste Pregão:

a) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

b) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação as empresas cujos diretores sejam servidores ou dirigentes municipais da Prefeitura de Cortês. – PE;

d) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, ou qualquer outro documento legal, poderá representar mais de uma pessoa jurídica neste processo licitatório, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**7.1.** Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, opacos, colados, timbrados ou devidamente identificados com nome, CNPJ e endereço do licitante e as indicações abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE**

**ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura de Cortês – PE  
Pregão nº 001/2019  
Processo nº 001/2019

**Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura de Cortês - PE  
Pregão nº 001/2019  
Processo nº 001/2019

**7.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**7.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, pelo pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados.

#### **7.3.1. AUTENTICAÇÃO**

**7.3.2.** Os documentos exigidos a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, **até às 13:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

**7.3.3.** O documento emitido via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**7.3.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões **não ultrapassem a 90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

### **8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):**

**8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social e CNPJ, endereço, nº telefone e E-mail;
- b) Nº do processo e do pregão;
- c) Descrição dos itens do objeto da presente licitação conforme descrito no anexo I deste Edital, bem como as marcas dos produtos no que couber.
- d) Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- e) Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- f) Os preços são fixos e irremovíveis;
- g) Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custo e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido por tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;
- h) Constar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

8.1.1. A proposta que estiver em divergência com o subitem 8.1 e suas

respectivas alíneas estará automaticamente desclassificada.

**8.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o pregoeiro rubricará todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

**8.3** A proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal à Pregoeiro, **antes da abertura dos respectivos envelopes**, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

8.4 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

**8.5 As especificações dos itens devem ser apresentadas em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação, bem como o disposto no item 08 do Edital e seus subitens.**

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

### **9.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

#### **9.1.1 - PESSOA JURÍDICA**

**9.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem **poderes específicos** para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- e) As empresas interessadas em participar do certame **que não apresentar** nenhum dos documentos referidos no subitem 9.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope n ° 01).

**9.1.1** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo V)

II - Empresas **NÃO** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VII)

f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

9.2. Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital, tornando-o inabilitado.

9.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em desistência de prática de futuros atos da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

**9.4. Após o início da fase de credenciamento o pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.**

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**10.1** - O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V, deste Edital. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

## **11 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**11.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base exclusivamente nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO**, que são os seguintes:

**11.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA**

11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 No caso de Sociedades Civas, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2 - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, emitida a menos de 60 (sessenta) dias do dia da realização do pregão;

11.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste pregão;

11.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dividida ativa da União).

**11.2.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

11.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2017;

**11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.1 Certidão de Falência ou Concordata expedida até 90 (noventa) dias da licitação, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, inclusive a(s) emitida(s) pela INTERNET;

**11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta licitação, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação.

11.4.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária referente ao domicílio ou sede da empresa licitante, devidamente atualizada, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.

11.4.3. Conter comprovação do **registro do(s) produto(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do medicamento ofertado.

11.4.4. Comprovação de que a empresa possui **Autorização de Funcionamento (AFE) pelo Ministério da Saúde – ANVISA**.

## 11.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO IV).

11.1.6 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. (ANEXO VI).

**11.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**11.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

**12.1.** O edital completo será disponibilizado, para consulta ou retirada da sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis,

das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cortês, na Av. Cel. José Belarmino, nº 48 - Centro, Cortês – PE, ou pelo telefone/fax (81) 3687-1649.

**12.2.** No ato da retirada do edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o licitante receberá da equipe de Pregão, um arquivo em meio magnético, contendo a relação de todos os itens constantes do processo licitatório, para que seja preenchido e devolvido no dia da abertura das propostas, para inserção das informações no sistema informatizado do Fundo Municipal de Saúde Cortês, oportunidade em que referidos dados serão acolhidos e classificados.

### **13. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E AMOSTRAS**

**13.1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**13.2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (fora dos envelopes), de acordo com o estabelecido no Anexo II, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**13.3** – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento do **Termo de Referências (Anexo I)** e das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- b) Com preço fora de mercado;

**13.4** – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**13.5** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**13.6** – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**13.7** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**13.8** - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**13.9** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

**13.10** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**13.11 Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (EMPATE FÍCTO), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.**

**13.12 Considerar-se-ão empatados (EMPATE FÍCTO) todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

**a) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**13.13 Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 13.12, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a) O pregoeiro, verificado a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item, convocará, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;**

**b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;**

**c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos incisos “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.1.3 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e**

**d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.**

**13.14 Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentados na fase de lances.**

**13.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.16** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**13.17** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

**13.18** Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

**13.19** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**13.20** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**13.21** Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**13.22** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade o pregoeiro poderá abrir prazo para apresentação da documentação e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.23** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**13.24** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**14.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**14.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5.** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 1.3** deste **EDITAL**.

**14.6.** O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. ADJUDICAÇÃO:**

**15.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**15.2. Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **16. HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1.** Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Fundo Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**17.1.1** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

**17.2** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis, definido no item 17.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**17.3** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, grupo a grupo.

**17.4** Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

**17.5** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**17.6** O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

**17.7** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**17.8** Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **18. REVISÃO DE PREÇOS**

**18.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**18.2** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.3** Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**18.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**18.4.1** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**18.5** Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**18.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**18.5.2** Convocar os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

**18.5.3** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**19.1** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**19.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**19.1.2** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**19.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**19.1.5** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

**19.1.6** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei N° 8.666/93;

**19.1.7** For impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 7° da Lei N° 10.520/2002.

**19.2** O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

**19.2.1** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**19.2.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

**19.3** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal.

**19.4** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

**20.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado (Extrato de Contrato).

## **21. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**21.1-** O objeto desta licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês e deverá ser entregue dentro das especificações requisitadas, do prazo de validade dos produtos e de acordo com a marca apresentada.

**21.2 -** A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades Administrativa de Cada Secretaria, tendo a contratada o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para o fornecimento, contados a partir de requisição formal da Administração, no horário das 07:00h às 13:00h.

**21.3 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**21.3.1** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**21.3.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**21.3.3** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**21.4** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **22. DO CONTRATO:**

**22.1** Será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital (Anexo VII), no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

**22.2** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**22.3** A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**22.4** O contrato a que se refere este Edital vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 31/12/2019.

**22.5** O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

**22.6** A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

## **23. DA EXECUÇÃO**

**23.1** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, através do fiscal de contrato designado, procedendo o registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**23.3** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

## **24 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**23.1** – Os pagamentos poderão ser efetuados em até 30 (trinta dias) mediante transferência online ou cheque nominal, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE que mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

**23.2** - Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**23.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**23.4** - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**23.5** A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório.

**23.6** - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

## **24. DAS PENALIDADES**

**24.1** . Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**24.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 22.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**24.3.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

**24.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, que deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**24.5.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Cortês/PE após a assinatura do contrato.

**25.3** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**25.3.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**25.4.** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**25.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.6** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**25.7** - Fica eleito o foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cortês - PE, 01 de Fevereiro de 2019.

**José Urbano Dias Júnior**  
**Pregoeiro/Presidente da CPL-FMSC**

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

#### 2- DO OBJETO

2.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Programa Saúde Mental, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Senador Antônio Farias e Assistência Farmacêutica (complementar); Material Penso Hospitalar e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde e, Hospital Senador Antônio Farias**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital, conforme especificações e quantidades em anexo.

#### 3 – DA PROPOSTA

3.1. Das propostas comerciais deve constar razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e E-mail, número do processo e do pregão, declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo;

V.1. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos itens constantes do item 04 deste termo, obedecendo a descrição, bem como marcas no que couber;

3.3. Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

3.4. Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;

V.1. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

#### 4 – DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

MEDICAMENTOS INJETAVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	12000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
3	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
4	ADRENALINA, COMPOSTA DE 1 MG/ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
5	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
6	AMINOFILINA- CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML; APRESENTAÇÃO:AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
7	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMPOLA	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
8	AMPICILINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO / AMPOLA COM DILUENTE, VIA PARENTERAL	AMPOLA	3000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
9	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML, PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	SOL INJETAVEL	4000	R\$ 14,82	R\$ 59.280,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	SOL INJETAVEL	4000	R\$ 14,68	R\$ 58.720,00
12	BENZILPENICILINABENZATINA, APRESENTAÇÃO:FRASCO-AMPOLA 500.000UI + AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO	SOL INJETAVEL	300	R\$ 14,31	R\$ 4.293,00
13	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	AMPOLA	12000	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
14	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
15	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FRASCO	12	R\$ 31,72	R\$ 380,64
16	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%,	AMPOLA	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00

	TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML				
17	CEFALOTINA SÓDICA- CONCENTRAÇÃO: 1 G; APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA + DILUENTE 5ML	AMPOLA	4000	R\$ 5,57	R\$ 22.280,00
18	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA	AMPOLA	4000	R\$ 11,90	R\$ 47.600,00
19	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRSACO- AMPOLA	4000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
20	CETOPROFENO 50MG IM 2ML AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
21	CETOPROFENO 50MG IV 2ML AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
22	CIMETIDINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 150 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
23	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	1200	R\$ 40,57	R\$ 48.684,00
24	<b>CIPROFLOXACINO 400MG - 200ML AMPOLA – Cota Reservada 25% ME e EPP</b>	<b>AMPOLA</b>	<b>1200</b>	<b>R\$ 70,78</b>	<b>R\$ 84.936,00</b>
25	CLIDAMICINA 600MG C/4ML AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
26	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
27	CLORANFENICOL SUCCINATO AMPOLA DE 1 G + DILUENTE	AMPOLA	1600	R\$ 3,24	R\$ 5.184,00
28	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	AMPOLA	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
29	CLORIDRATO DE ETILEFRINA10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
30	DESLANOSIDO - 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML, PARENTERAL	AMPOLA	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
31	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMPOLA	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
32	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA	AMPOLA	8000	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
33	DICLOFENACO POTASSIO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG/ MLFORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3 ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	6000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
34	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	12000	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
35	DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	16000	R\$ 0,67	R\$ 10.720,00

36	DOBUTAMINA 250MG/G AMPOLA	AMPOLA	600	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
37	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOLA	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
38	ENOXAPARINA SÓDICA: CONCENTRAÇÃO: 80MG/0,8ML; APRESENTAÇÃO: SERINGAS GRADUADAS	AMPOLA	300	R\$ 42,09	R\$ 12.627,00
39	FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
40	GENTAMICINA- CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML , APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
41	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG / IM/IV, INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
42	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	AMPOLA	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
43	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML	FRASCO	800	R\$ 16,59	R\$ 13.272,00
44	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	AMPOLA	1200	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
45	HIDROCORTISONA – CONCENTRAÇÃO: 100 MG ; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 1ML	AMPOLA	4000	R\$ 5,09	R\$ 20.360,00
46	HIDROCORTISONA – CONCENTRAÇÃO: 500 MG ; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 1ML	AMPOLA	4000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
47	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 2ML	AMPOLA	12	R\$ 370,10	R\$ 4.441,20
48	LIDOCAINA 2% S/V 20ML AMPOLA	AMPOLA	1600	R\$ 1,19	R\$ 1.904,00
49	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLAS 01 ML	AMPOLA	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
50	METOCLOPRAMIDA - 5MG/ 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
51	METRONIDAZOL 0,5% S/F 100ML	AMPOLA	1200	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
52	NAUSICALM 50MG/ML IM	AMPOLA	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
53	NITROPUSSETO DE SODIO 25MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	300	R\$ 17,27	R\$ 5.181,00
54	NOOTOPRIL 200MG 5ML	AMPOLA	600	R\$ 12,12	R\$ 7.272,00
55	NORADRENALINA 1MG/ML 4ML	AMPOLA	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
56	NOREPINEFRINA 8MG IV AMP 4ML	AMPOLA	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
57	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	1300	R\$ 2,13	R\$ 2.769,00

58	OMEPRAZOL 40MG AMP+DIL 10ML	AMPOLA	3000	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00
59	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
60	OXACILINA 500MG IV/IM AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
61	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
62	RANITIDINA 50MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMPOLA	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
63	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML(12%) 500ML	AMPOLA	240	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
64	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	600	R\$ 7,72	R\$ 4.632,00
65	SUXAMETONIO 100MG SD 5ML	AMPOLA	120	R\$ 16,47	R\$ 1.976,40
66	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	1200	R\$ 11,34	R\$ 13.608,00
67	TRIDIL 5MG/ML IV 5ML AMPOLA	AMPOLA	120	R\$ 44,29	R\$ 5.314,80
68	VITAMINA K - KANAKION, FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVELML	AMPOLA	6000	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00
69	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE B1 100 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 1 ML , VIA PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00

R\$ 763.182,04

**VALOR POR EXTENSO:**

**MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
2	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
3	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
5	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
6	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
8	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
10	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
11	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
12	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
13	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
14	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	FRASCO	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
15	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	FRASCO	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ 5ML	AMPOLA	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
17	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
18	DIAZEPAN – CONCENTRAÇÃO: 5 MG; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
19	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
20	DIMORF 10MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
21	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
22	FENITOINA 50MG/5ML	AMPOLA	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
23	FENOBARBITAL SÓDICO,100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,78	R\$ 16.680,00
24	FENTANILA 50MG/ML 5ML IV	AMPOLA	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
25	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
26	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
27	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
28	HALOTHANO ANESTESICO 100ML	AMPOLA	50	R\$ 306,94	R\$ 15.347,00
29	ISOFLURANO 100% INALANTE 100ML	AMPOLA	50	R\$ 175,08	R\$ 8.754,00
30	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMPOLA	300	R\$ 76,51	R\$ 22.953,00
31	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 10,62	R\$ 21.240,00

32	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
33	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
34	MIDAZOLAM 50MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
35	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMPOLA	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
36	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	1000	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
37	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
38	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
39	OXICARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
40	OXICARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
41	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
42	PROPOFOL 10MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 19,08	R\$ 954,00
43	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
44	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
45	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
46	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
47	CLORIDATO DE TRAMADOL50 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
48	TRAMAL 100MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
49	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
50	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
51	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
52	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COM 50	CX	48	R\$ 0,99	R\$ 47,52
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					R\$ 233.792,52
<b>MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSF'S E HOSPITAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 100 MG- ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00

	NÚMERO DE REGISTRO MS				
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500 MG- ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
3	ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO: 5MG EM COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
4	ACICLOVIR SÓDICO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 200MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	UNIDADE	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
5	ALBENDAZOL, APRESENTAÇÃO: SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
6	ALBENDAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 400MG MASTIGÁVEL, ORAL, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 70MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CAIXA	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
8	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120,00 ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
9	AMBROXOL CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
10	AMINOFILINA 100MG COMP A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
11	AMIODARONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 200MG (CLORIDRATO)ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00

	MS				
12	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML FRASCO APROXIMADAMENTE 100ML, USO RESTRITO PARA BACTÉRIAS PRODUTORAS DE BETA-LACTAMASES. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	100	R\$ 47,07	R\$ 4.707,00
13	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.200	R\$ 7,17	R\$ 8.604,00
14	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 500MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CÁPSULAS	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
15	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
16	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 500MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
17	ANLÓDIPINO BESILATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
18	ANLÓDIPINO BESILATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
19	ATENÓLOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 25 MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
20	ATENÓLOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
21	ATENSINA 0,100MG CX C/30 COMP.	CAIXA	25	R\$ 46,55	R\$ 1.163,75

22	ATENSINA 0,200MG CX C/30	CAIXA	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
23	AZITROMICINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,08	R\$ 7.560,00
24	AZITROMICINA, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML , FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
25	BACLOFENO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
26	BENZOATO DE BENZILA 25% A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
27	BISOPROLOL 2,5MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
28	BIMATOPROSTA 0,03MG/ML 5ML COLIRIO A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	50	R\$ 257,22	R\$ 12.861,00
29	BRIMONIDINA – APRESENTAÇÃO - SOL. OFTÁLMICA 2%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	50	R\$ 73,96	R\$ 3.698,00
30	IPRATRÓPIO BROMETO DE, APRESENTAÇÃO: SOL. INALANTE 0,25MG/ML , FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
31	BROMOPRIDA 10MG CX C/20 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CAIXA	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00
32	BUDESONIDA 200MG CAPS CX C/60 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CAIXA	10	R\$ 122,41	R\$ 1.224,10
33	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO:200MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 100,00 DOSES	FRASCO	20	R\$ 184,39	R\$ 3.687,80

34	BUDOSENIDA AEROSOL NASAL 50MCG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CAIXA	10	R\$ 80,85	R\$ 808,50
35	CAPTOPRIL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 25MG ACONDICIONADO SEM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
36	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT. D3 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
37	CARVÃO ATIVO EM PO P.A POTE 250G	POTE	10	R\$ 42,09	R\$ 420,90
38	CARVEDIOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 3,125MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
39	CARVEDIOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 6,25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
40	CARVEDIOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 12,5MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
41	CARVEDIOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
42	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO:50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.200	R\$ 8,43	R\$ 10.116,00
43	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO:CÁPSULAS DE 500 MG- ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
44	CETOCONAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 200MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00

	DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS				
45	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
46	CILOSTASOL 100MG CX C/30 COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CAIXA	12	R\$ 49,54	R\$ 594,48
47	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
48	CINARIZINA 75MG CX C/30 A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	12	R\$ 14,06	R\$ 168,72
49	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 500MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FR	30	R\$ 30,88	R\$ 926,40
51	CLARITROMICINA 250/5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	200	R\$ 71,42	R\$ 14.284,00
52	CLARITROMICINA 500MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 9,53	R\$ 23.825,00
53	CLONIDINA 0,1MG CX C/30 COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CAIXA	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
54	CLOPIDOGREL 75MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
55	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
56	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS. A;C;D, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20,00 ML B GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.500	R\$ 4,52	R\$ 6.780,00

57	DEXAMETASONA CREME, APRESENTAÇÃO: BISNAGAS 0,1% CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	BISNAGA	1.000		R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
58	DEXAMETASONA ELIXIR, APRESENTAÇÃO: FRASCO 0,1MG/ML, COM APROXIMADAMENTE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.000		R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
59	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, FRASCO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO DE APROXIMADAMENTE DE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.500		R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
60	DICLOFENACO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 50MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	15.000		R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
61	DICLOFENACO SODIO 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
62	DIGOXINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 0,25 MG ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000		R\$ 0,11	R\$ 550,00
63	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
64	DIMETICONA, APRESENTAÇÃO: 0,75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.200		R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
65	DIPIRONA – CONCENTRAÇÃO: 500MG: APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
66	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 MLA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	3.000		R\$ 1,21	R\$ 3.630,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

67	DORZOLAMIDA – APRESENTAÇÃO - SOL. OFTÁLMICA 2%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	50	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50
68	ENALAPRIL MALEATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
69	ENALAPRIL MALEATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 20MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
70	ENALAPRIL MALEATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
71	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 100MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
72	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
73	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
74	FENOTEROL 5MG 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
75	FLUCONAZOL, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA REVESTIDOS 150MG ACONDICIONADOS EM BLISTER (RESTRITO PARA TRATAMENTO DA CANDIDIASE VAGINAL EM DOSE ÚNICA OU ONICOMICOSE EM DOSE ÚNICA). A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS.	CÁPSULA	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
76	FUROSEMIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00

77	GLIBENCLAMIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
79	HIDROCLOROTIAZIDA CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	UNIDADE	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
80	HIDROXIDO DE ALUMINIOSUSPENSÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
81	HIOSCINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
82	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG COMP.A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
83	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
84	IBUPROFENO, APRESENTAÇÃO: 600 MG , COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
85	ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
86	ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00

87	ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
88	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO :COMPRIMIDO 5MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
89	IVERNECTINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 6MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
90	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POM. 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	BISNAGA	200	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
91	LIDOCAÍNA EM GEL, APRESENTAÇÃO: A 10%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
92	LIDOCAÍNA EM GEL, APRESENTAÇÃO: A 02%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	BISNAGA	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
93	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE FRASCO 60,00 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
94	LOZARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO: 50MG COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
95	MEBENDAZOL,APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 100MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
96	MEBENDAZOL, APRESENTAÇÃO: 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00

97	METFORMINA (CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO: 850MG COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,16	R\$ 58.000,00
98	METILDOPA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
99	METOCLOPRAMIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
100	METOCLOPRAMIDA, APRESENTAÇÃO: 4MG/ML SOL. ORAL GOTAS, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML, USO RESTRITO PARA CRIANÇA PELA POSSIBILIDADE DE REAÇÃO EXTRAPIRAMIDAL) . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
101	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
102	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 250MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
103	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: 10% (100MG/G)GEL VAGINAL , BSNAGAS DE APROXIMADAMENTE 50 G C/ APLICADOR. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	BISNAGA	2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
104	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: 40MG/ML BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. ORAL,FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 100 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
105	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BSNAGA 15,00 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	BISNAGA	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00

	MS				
106	NIFEDIPINO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 10MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
107	NIFEDIPINO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 20MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
108	NIMESULIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 100MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
109	NIMESULIDA, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
110	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	500	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
111	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 25000UI/ML, BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	BISNAGA	800	R\$ 7,62	R\$ 6.096,00
112	NITROFURASONA 2MG/G POTE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	POTE	20	R\$ 30,46	R\$ 609,20
113	ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
114	OMEPRAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 20MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
115	OMEPRAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00

	EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS				
116	PANTOPRAZOL 20MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
117	PANTOPRAZOL 40MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
118	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
119	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 750MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
120	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: 200MG/ML GOTAS FRASCOS DE 15 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	1.800	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
121	PERMETRINA 1 %, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO 50MG/ML FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60ML. . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
122	PERMETRINA, 5% APRESENTAÇÃO: LOÇÃO 50MG/ML FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60ML. . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
123	PIROXICAM 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
124	PREDNISOLONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 4,02MG/ML ( EQUIVALENTE A 3MG PREDNISOLONA BASE/ML), FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
125	PREDNISONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 20MG APRESENTADOS EM BLISTER. . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00

126	PREDNISONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	4.800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
127	PROMETAZINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 25MG – APRESENTANDO NAS EMBALAGENS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E Nº REGISTRO MS	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
128	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
129	RANITIDINA (CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO: 150MG COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
130	SULFATO DE SALBUTAMOL, APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSOL ORAL 200 MCG/DOSE . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	SPRAY	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA DILUIÇÃO, USO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MSSAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	CAIXAENVELOPE	150	R\$ 38,40	R\$ 5.760,00
132	SULFATO DE SALBUTAMOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 0,04MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MSSALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCO	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
133	SINVASTATINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 20MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00

134	SINVASTATINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
135	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, APRESENTAÇÃO: 400 + 80MG COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
136	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, APRESENTAÇÃO:40MG+ 8MG/ML SOL. ORAL FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 50 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA, APRESENTAÇÃO: 1% PASTA, BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	BISNAGA	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
138	SULFATO FERROSO, APRESENTAÇÃO: 40MG FE++ COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
139	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/6. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CX	60	R\$ 5,94	R\$ 356,40
140	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/6 . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	CX	60	R\$ 5,94	R\$ 356,40
141	TETRACICLINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
142	TIMOLOL COLIRIO 0,5% 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
143	TRAVAPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	FRASCO	12	R\$ 45,23	R\$ 542,76
144	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00

145	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	6.000	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					R\$ 572.118,91
<b>MATERIAL PENSO HOSPITAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE 100,00 UN	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
2	AGE 100ML	FRASCO	600	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
3	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	LITRO	240	R\$ 15,18	R\$ 3.643,20
4	ÁGUA OXIGENDA 1000 ML FALTA ESPECIFICARRVOLUMES	LITRO	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	CAIXA	300	R\$ 10,21	R\$ 3.063,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	CAIXA	300	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
7	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 23G	UNIDADE	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00
8	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 25G	UNIDADE	800	R\$ 6,22	R\$ 4.976,00
9	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 26G	UNIDADE	800	R\$ 10,67	R\$ 8.536,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 27G	UNIDADE	800	R\$ 31,38	R\$ 25.104,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO	LITRO	1.600	R\$ 14,48	R\$ 23.168,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% ( 70¿GL),	REFIL 800ML	120	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
13	iodo, CONCENTRAÇÃO:1%, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	LITRO	240	R\$ 17,25	R\$ 4.140,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	ROLO 500G	400	R\$ 16,41	R\$ 6.564,00
15	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 8CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL,	ROLO	300	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	DUZIA	600	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00

17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL	DUZIA	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,25 M	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
19	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CAIXA	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
20	ATADURA GESSADA 15 CM C/20 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA ROLO 3,00 M	CAIXA/ROLO 3,00M	20	R\$ 64,28	R\$ 1.285,60
21	ATADURA GESSADA 20 CM C/20 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA ROLO 3,00 M	CAIXA/ROLO 3,00M	20	R\$ 108,40	R\$ 2.168,00
22	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT C/50	PACOTE	150	R\$ 61,63	R\$ 9.244,50
24	CANULA DE GUEDEL N ESTER N.0 AO 5	PCT	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
25	CAT GUT CROMADO 0-0 C/AGULHA 4 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	50	R\$ 134,23	R\$ 6.711,50
26	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	50	R\$ 128,22	R\$ 6.411,00
27	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 4 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI	CAIXA/UNIDADE	50	R\$ 133,96	R\$ 6.698,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI	CAIXA/UNIDADE	50	R\$ 130,25	R\$ 6.512,50
29	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CAIXA	50	R\$ 114,45	R\$ 5.722,50
30	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	50	R\$ 133,10	R\$ 6.655,00
31	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CAIXA	15	R\$ 114,76	R\$ 1.721,40
32	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2,5 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI	CAIXA/UNIDADE	15	R\$ 115,57	R\$ 1.733,55
33	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	15	R\$ 115,56	R\$ 1.733,40
34	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CAIXA	15	R\$ 114,76	R\$ 1.721,40
35	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	15	R\$ 129,17	R\$ 1.937,55
36	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 4 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX/UNIDADE	15	R\$ 129,14	R\$ 1.937,10

37	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 3 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	15	R\$ 129,42	R\$ 1.941,30
38	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 4 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI	CAIXA/UNIDADE	15	R\$ 129,47	R\$ 1.942,05
39	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
40	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
41	CLOREXIDINA 0,5% TOPICA 1000ML	LITRO	240	R\$ 12,78	R\$ 3.067,20
42	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	360	R\$ 14,78	R\$ 5.320,80
43	CLOREXIDINA 2% TOPICA 1000ML	LITRO	240	R\$ 19,67	R\$ 4.720,80
44	COLETOR DE URINA P/ INCOTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVOCOLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES:EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
45	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	UNIDADE	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
46	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00

47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE COM 500	2.400	R\$ 10,89	R\$ 26.136,00
48	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS PCT C/10 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE COM 10	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00
49	CONECTOR 2 VIAS POUCA DESCRIÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
50	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 33,49	R\$ 1.674,50
51	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12	PACOTE	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
52	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12	PACOTE	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
53	DRENO P/ SUÇÇÃO 400ML C/CANULA N. 3.2	UNIDADE	150	R\$ 29,09	R\$ 4.363,50
54	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL	UNIDADE	16.000	R\$ 1,74	R\$ 27.840,00
55	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
56	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00

57	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO,SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO,ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA	UNIDADE	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
58	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO,ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	9.000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
59	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA,	UNIDADE	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
60	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA,	UNIDADE	1.600	R\$ 0,27	R\$ 432,00
61	ESCOVA C/ PVPI ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:C/ PVP-I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2400	R\$ 4,53	R\$ 10.872,00
62	ESPARADRAPOMICROPORE 10X4,5	ROLO	600	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
63	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	1800	R\$ 7,07	R\$ 12.726,00
64	ETER ETILICO 35% 1000ML ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	LITRO	24	R\$ 34,48	R\$ 827,52
65	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 0, PRETO, 45 CM,SEM AGULHA CX COM 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 46,46	R\$ 929,20
66	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2.0, PRETO, 45 CM,SEM AGULHA CX COM 25 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO,	UNIDADE	20	R\$ 58,87	R\$ 1.177,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES				
67	FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3.5 CX C/24	CAIXA	20	R\$ 61,21	R\$ 1.224,20
68	FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 4.0 CX C/24	CAIXA	20	R\$ 61,21	R\$ 1.224,20
69	FIO DE POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3.5 CX C/24	CAIXA	10	R\$ 61,21	R\$ 612,10
70	FIO DE POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3.0 CX C/24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	CAIXA/UNIDADE	10	R\$ 63,67	R\$ 636,70
71	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	CAIXA	80	R\$ 43,34	R\$ 3.467,20
72	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24	CAIXA	80	R\$ 36,42	R\$ 2.913,60
73	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 1-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CAIXA	80	R\$ 36,42	R\$ 2.913,60
74	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	CAIXA /UNIDADE	80	R\$ 36,95	R\$ 2.956,00
75	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	CAIXA/UNIDADE	80	R\$ 36,81	R\$ 2.944,80
76	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 2 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM,	CAIXA/UNIDADE	80	R\$ 36,74	R\$ 2.939,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE				
77	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	CAIXA/UNIDADE	80	R\$ 49,76	R\$ 3.980,80
78	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 2 CX C/ 25 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA/UNIDADE	80	R\$ 36,79	R\$ 2.943,20
79	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 25 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	CAIXA/UNIDADE	80	R\$ 37,17	R\$ 2.973,60
80	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25	CAIXA	80	R\$ 36,42	R\$ 2.913,60
81	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 6-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25	CAIXA	80	R\$ 36,42	R\$ 2.913,60
82	FITA ADESIVA HOSPITALARPOUCA INFORMAÇÃO	ROLO	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
83	FITA DE GLICOSE C/ 50 TIRAS (ACTIVE)	CAIXA	600	R\$ 34,44	R\$ 20.664,00
84	FITA PARA AUTOCLAVE 3M ROLO 19MM X 30M 1222B	ROLO	600	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00
85	FORMOL 37%1000ML	LITRO	36	R\$ 19,35	R\$ 696,60
86	FORMOL 10%1000ML	LITRO	36	R\$ 9,96	R\$ 358,56
87	FRALDA DESC. INF. TAM M PCT COM 50	PCT	150	R\$ 28,04	R\$ 4.206,00
88	FRALDA DESC. INF. TAM G PCT C/46 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS	PCT	120	R\$ 28,13	R\$ 3.375,60

	ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO				
89	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 30	PCT	120	R\$ 38,42	R\$ 4.610,40
90	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO . PACOTE COM 30	PACOTE	300	R\$ 42,20	R\$ 12.660,00
91	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MEDIO, ACIMA DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO . PACOTE COM 30	PACOTE	300	R\$ 42,26	R\$ 12.678,00
92	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	FRASCO	60	R\$ 7,62	R\$ 457,20
93	GELCO - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 14 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
94	GELCO -CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
95	GELCO -CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
96	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UNIDADE	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00

97	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	8.000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
98	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
99	INDICADOR COMPLY BOWNIE C/1	PACOTE	200	R\$ 76,52	R\$ 15.304,00
100	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT/UNIDADE	600	R\$ 9,84	R\$ 5.904,00
101	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT/UNIDADE	600	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
102	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100 UND	40	R\$ 39,30	R\$ 1.572,00
103	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	40	R\$ 39,09	R\$ 1.563,60
104	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	60	R\$ 33,16	R\$ 1.989,60
105	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00
106	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA/UNIDADE	400	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00
107	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 0.70 M, 50 M, ROLO	ROLO	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100 UND	1.200	R\$ 30,52	R\$ 36.624,00
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100 UND	1.400	R\$ 30,52	R\$ 42.728,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100 UND	1.400	R\$ 30,52	R\$ 42.728,00

	DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1800	R\$ 1,51	R\$ 2.718,00
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	6.000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
115	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODÃO 4CMX15M	ROLO 15,00 M	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
116	MALHA TUBULARORTOPEDICA ALGODÃO 06CMX15M	UNIDADE	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
117	MALHA TUBULARORTOPEDICA ALGODÃO 08CMX15M	UNIDADE	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
118	MALHA TUBULARORTOPEDICA ALGODÃO 10CMX15M	ROLO 15,00 M	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
119	MALHA TUBULARORTOPEDICA ALGODÃO 12CMX15M	ROLO 15,00 M	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
120	MALHA TUBULARORTOPEDICA ALGODÃO 15CMX15M	ROLO 15,00 M	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00
121	MÁSCARA, DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO. PACOTE COM 50	CAIXA	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
122	MASCARA LARINGEA SILICONE N° 1.5 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:1,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	UNIDADE	1	R\$ 252,66	R\$ 252,66
123	MASCARA LARINGEA SILICONE N° 2.0	UNIDADE	1	R\$ 240,06	R\$ 240,06
124	MASCARA LARINGEA SILICONE N° 2.5 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:2,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	UNIDADE	1	R\$ 252,71	R\$ 252,71

	DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR UNIDADE				
125	MASCARA LARINGEA SILICONE N° 5.0	UNIDADE	1	R\$ 240,06	R\$ 240,06
126	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRONCX C/ 20	CX/UNIDADE	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
127	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100MM	ROLO	20	R\$ 182,90	R\$ 3.658,00
128	POTE COLETOR 80ML FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	POTE	8000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
129	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	LITRO	240	R\$ 41,02	R\$ 9.844,80
130	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LITRO	240	R\$ 34,01	R\$ 8.162,40
131	PRO-PE BRANCO PCT C/100 POUCA INFORMAÇÃO	PACOTE	100	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
132	SACO P/LIXO 50 LITROS PCT C/100 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	PACOTE 100,00 UN	300	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
133	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
134	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
135	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	15.000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
136	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
137	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
138	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 V, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40

139	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 V, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
140	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 V, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
141	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3V, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
142	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
143	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL UNIDADE	UNIDADE	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.5MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
147	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.5MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.5MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.5MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.5MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
155	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.0MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.5MM	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA,CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 08,	PACOTE/UNIDADE	60	R\$ 7,82	R\$ 469,20

	ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)				
158	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	PACOTE	60	R\$ 7,28	R\$ 436,80
160	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	PACOTE	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
161	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	PACOTE/UNIDAD E	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
162	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	PACOTE	60	R\$ 9,32	R\$ 559,20
163	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	PACOTE	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE				
164	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	PACOTE	60	R\$ 9,89	R\$ 593,40
165	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE/UNIDAD E	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM,	PACOTE/UNIDAD E	60	R\$ 11,35	R\$ 681,00

	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
168	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE/UNIDAD E	60	R\$ 11,87	R\$ 712,20
169	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS) SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	PACOTE	60	R\$ 15,58	R\$ 934,80
170	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 PCT C/10	PACOTE	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
171	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 PCT C/10	PACOTE	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
172	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 PCT C/10	PACOTE	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
173	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 PCT C/10	PACOTE	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
174	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 PCT C/10	PACOTE	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00
175	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 PCT C/10	UNIDADE	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE/UNIDAD E	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
177	SONDA URETRAL N° 08 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE/UNIDAD E	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
178	SONDA URETRAL N° 10 PCT C/10	PACOTE	800	R\$ 6,51	R\$ 5.208,00
179	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE/UNIDAD E	400	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00
180	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	PACOTE/UNIDAD E	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
181	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	PACOTE/UNIDAD E	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
182	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	20	R\$ 89,86	R\$ 1.797,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

183	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35,0 A 42,0°C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C	UNIDADE	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
184	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	LT	24	R\$ 106,04	R\$ 2.544,96
185	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ALTA PRESSÃO, VOLANTE GIRATÓRIO, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
186	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE	200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
187	TUBO P/ASPIRAÇÃO EM SILICONE PCT C/2MTS	PACOTE	600	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
188	VASELINA LIQUIDA 1LT	LT	120	R\$ 35,78	R\$ 4.293,60
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					R\$ 779.431,88

REPOSITORES DO HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA10 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
2	AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA500 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA/BOLSA 500,00 ML	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
3	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 100 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	AMPOLA BOLSA 100,00 ML	8.000	R\$ 3,39	R\$ 27.120,00
4	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 250 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	AMPOLA BOLSA 250,00 ML	4.000	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
5	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVCBR0268236	FRASCO 500 ML	12.000	R\$ 5,60	R\$ 67.200,00
6	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
7	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% EMBALAGEM COM 250 ML, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC MANITOL,	BOLSA 250 ML	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00

	DOSAGEM:20%, FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML	FORMA				
8	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML S/F	AMPOLA	1.200	R\$ 3,82	R\$ 4.584,00	
9	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL, EMSISTEMA FECHADO BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML	BOLSA 500 ML	8.000	R\$ 4,66	R\$ 37.280,00	
10	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM BALAGEM ADEQUADA BOLSA A RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 MLBASE DE PVC	BOLSA 500 ML	9.000	R\$ 4,97	R\$ 44.730,00	
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					R\$ 212.144,00	
<b>MATERIAL PENSO PSF'S</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE	80	R\$ 5,88	R\$ 470,40	
2	AGE 100ML	FRASCO	120	R\$ 6,97	R\$ 836,40	
3	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LITRO	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00	
4	ÁGUA OXIGENADA	LITRO	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00	
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO	CAIXA	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80	
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	CAIXA	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80	
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	CAIXA	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80	
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO,	CAIXA	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80	

	CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,				
9	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%LÍQUIDO	LITRO	720	R\$ 14,47	R\$ 10.418,40
10	ALCOOL A 70 % 740G 800ML REFIL	REFIL	60	R\$ 8,04	R\$ 482,40
11	ALCOOL IODADO	LITRO	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA 500G	ROLO	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL	DUZIA	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL	DUZIA	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL	DUZIA	150	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50
16	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 L	UNIDADE	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
17	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	240	R\$ 14,78	R\$ 3.547,20
18	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
19	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA,	UNIDADE	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
20	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA,	UNIDADE	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
21	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA,	UNIDADE	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
22	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA,	UNIDADE	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
23	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
24	ESPECULO VAGINAL TAM. G	UNIDADE	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00

25	ESPECULO VAGINAL TAM. M	UNIDADE	2000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
26	ESPECULO VAGINAL TAM. P	UNIDADE	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
27	ETER 35% 1000ML	LITRO	6	R\$ 28,04	R\$ 168,24
28	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CAIXA	10	R\$ 36,42	R\$ 364,20
29	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CAIXA	10	R\$ 36,42	R\$ 364,20
30	FIO DE SUTURA NYLON MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 25	CAIXA	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
31	FITA PARA AUTOCLAVE 3M ROLO 19MM X 30M 1222B	ROLO	120	R\$ 6,11	R\$ 733,20
32	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRASCO	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
33	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 30	PCT	180	R\$ 38,26	R\$ 6.886,80
34	FRALDA DESC. INF. TAM M PCT COM 50	PCT	300	R\$ 28,04	R\$ 8.412,00
35	FRALDA DESC. INF. TAM G PCT C/46	PCT	150	R\$ 28,04	R\$ 4.206,00
36	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO . PACOTE COM 30	PACOTE	1000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00
37	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MEDIO, ACIMA DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO . PACOTE COM 30	PACOTE	600	R\$ 47,06	R\$ 28.236,00
38	GAZE NÃO ESTERIL PCT C/ 500	PACOTE	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
39	GEL P/ ULTRASOM 1KG	FRASCO	16	R\$ 7,61	R\$ 121,76
40	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	120	R\$ 8,17	R\$ 980,40
41	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	120	R\$ 8,17	R\$ 980,40
42	LAMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM C/50	CAIXA	60	R\$ 5,58	R\$ 334,80
43	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00

44	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 0.70 M, 50 M, ROLO	ROLO	300	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA	200	R\$ 27,06	R\$ 5.412,00
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA	300	R\$ 27,06	R\$ 8.118,00
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA	300	R\$ 27,06	R\$ 8.118,00
48	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
49	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
50	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	CAIXA	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
51	POTE COLETOR UNIVERSAL 80ML	POTE	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
52	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	120	R\$ 36,16	R\$ 4.339,20
53	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LITRO	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
54	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, MODELO:P/ COLETA DE SANGUE, COMPONENTE:C/ TAMPÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO:C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	UNIDADE	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00

	INDIVIDUAL UNIDADE				
55	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
56	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
57	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
58	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	9.000	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
59	TUBO LATEX N° 200 PCT C/15MPOUCA INFORMAÇÃO	PACOTE	8	R\$ 22,65	R\$ 181,20
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					R\$ 194.109,50

**MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALENIA 12/400 CX C/60 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL	CX/UNIDADE	24	R\$ 168,00	R\$ 4.032,00
2	ALENIA C/INALADOR FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR	CAIXA/UNIDADE FRASCO 60,00 DOSES	10	R\$ 235,44	R\$ 2.354,40
3	APLAUSE 20MG CX C/30	CX	24	R\$ 136,51	R\$ 3.276,24
4	APRESSOLINA 25MG CX C/20	CX	24	R\$ 10,14	R\$ 243,36
5	APRESSOLINA 50MG CX C/20	CX	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20
6	ARTICO SACHÊ (SUGLIC 1,5G) CX C/30	CX	60	R\$ 288,76	R\$ 17.325,60
7	ARTROSIL 320MG CX C/20 CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO:SAL LISINATO, CONCENTRAÇÃO:320 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX/UNIDADE CAPSULA	24	R\$ 135,89	R\$ 3.261,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	ARTROSIL 320MG CX C/20 COMP.	CAIXA	50	R\$ 144,76	R\$ 7.238,00
9	ASPIRINA PREVENT 100MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
10	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50+12,5MG C/30 COMP ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG	CAIXA COMPRIMIDO	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
11	AVAMYS 27,5MG SOL NASAL FLUTICASONA FUORATO, 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL	FR	24	R\$ 91,51	R\$ 2.196,24
12	BACLOPROFENO 10MG CX C/20	CX	60	R\$ 9,24	R\$ 554,40
13	BISACODIL (LACTON) 5MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
14	CALCCINAN D3 CX C/60	CX	60	R\$ 69,01	R\$ 4.140,60
15	CETOPROFENO 320MG CX C/10	CX/CAPSULA	60	R\$ 55,19	R\$ 3.311,40
16	CICLOBENZAPRINA 5MG CX C/30	CX	60	R\$ 11,33	R\$ 679,80
17	CILOSTAZOL 100MG CX C/30	CX	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
18	DERMOSTATIN 60G	UNIDADE	60	R\$ 20,11	R\$ 1.206,60
19	DESLOROTADINA 5MG CX C/10	CX/COMPRIMID O	24	R\$ 18,94	R\$ 454,56
20	DESONIDA 0,5MG/G 30G	BS	24	R\$ 12,76	R\$ 306,24
21	DILTIAZEM 30MG CX C/50	CX/COMPRIMID O	24	R\$ 18,68	R\$ 448,32
22	DIPROSPAN SUSP INJ BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	12	R\$ 65,93	R\$ 791,16
23	DISFOR SACHÊ CX C/30	CX	24	R\$ 285,01	R\$ 6.840,24
24	DONAREN 150MG CX C/20	CX	24	R\$ 174,76	R\$ 4.194,24
25	ELOCOM 20G(MONETASONA)	BS	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
26	EMAMA 400MG CX C/30	CX	12	R\$ 57,95	R\$ 695,40
27	EXODUS 20MG CX C/30	CX	12	R\$ 241,04	R\$ 2.892,48
28	FLANCOX 400MG CX C/20	CX	60	R\$ 60,27	R\$ 3.616,20
29	FLUNARIZINA 10MG CX C/50	CX	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60

30	FLUXON 75MG CX C/30	CX	24	R\$ 7,74	R\$ 185,76
31	FUROATO DE MOMETASONA 1%20G MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:POMADA	BS	12	R\$ 17,47	R\$ 209,64
32	GAMAX 30 980 CX C/30	CX	24	R\$ 179,26	R\$ 4.302,24
33	GINCONAZOL CREME TERCONAZOL, CONCENTRAÇÃO:8 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ APLICADOR(ES)	BISNAGA	30	R\$ 102,86	R\$ 3.085,80
34	LACRIFILM SOL. OFT. 15 ML CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 15 ML	24	R\$ 37,95	R\$ 910,80
35	LACRIL 1,4 COLIRIO 15ML ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CONCENTRAÇÃO:14 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15 ML	30	R\$ 28,59	R\$ 857,70
36	LAMITOR 50MG CX C/30 LAMOTRIGINA, 50 MG	COMPRIMIDO	24	R\$ 87,80	R\$ 2.107,20
37	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30	COMPRIMIDO	36	R\$ 34,81	R\$ 1.253,16
38	LIMBITROL CX C/20 CLORDIAZEPÓXIDO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA, COMPOSIÇÃO:5MG + 12,5MG CÁPSULA	CX/COMPRIMID O	36	R\$ 15,86	R\$ 570,96
39	LORAX 2MG CX C/30 LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG COMPRIMIDO	CX/COMPRIMID O	24	R\$ 56,28	R\$ 1.350,72
40	LORAZEPAM 2MG CX C/20	CX/COMPRIMID O	36	R\$ 3,47	R\$ 124,92
41	MAREVAN 2,5 CX C/60 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:2,5 MG COMPRIMIDO	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 30,83	R\$ 369,96
42	MAREVAN 5MG CX C/10 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 11,89	R\$ 142,68
43	MAREVAN 5MG CX C/30	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 36,56	R\$ 438,72
44	MEMETINA 10MG CX C/30	CX	12	R\$ 45,91	R\$ 550,92
45	NEOCOFLAN GEL 60G DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL TÓPICO	TUBO 60G	12	R\$ 13,52	R\$ 162,24
46	NEULEPTIL 10MG CX C/20	CX	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48
47	OLEPTAL 300MG CX C/30 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 81,24	R\$ 974,88
48	ONBRIZE 150MG CX C/30 INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:150 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA	CX	12	R\$ 222,49	R\$ 2.669,88

	ADICIONAL:COM INALADOR				
49	OSCAL D CX C/60 CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 131,29	R\$ 1.575,48
50	OTOCIRIAX 5ML CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	12	R\$ 67,35	R\$ 808,20
51	OTOSYNALAR GTS	FR	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
52	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG CX C/12	CX/COMPRIMID O	24	R\$ 17,08	R\$ 409,92
53	PARIET 20MG CX C/28	CX	24	R\$ 461,97	R\$ 11.087,28
54	PAROXETINA 20MG CX C/200	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 98,94	R\$ 1.187,28
55	PREGABALINA 75MG (LYRICA) CX C/28	CX/CÁPSULA	24	R\$ 73,57	R\$ 1.765,68
56	PROCTYL POMADA	BS	12	R\$ 94,51	R\$ 1.134,12
57	PROFENID 20MG/ML 20ML CETOPROFENO, DOSAGEM:50 MG	FR	12	R\$ 45,64	R\$ 547,68
58	PROFENID ENTERICO 100MG CX C/20	CX	12	R\$ 91,42	R\$ 1.097,04
59	PURAN T4 88MCG CX C/28	CX	12	R\$ 28,60	R\$ 343,20
60	PYRIDIUM 100MG CX C/25	CX	12	R\$ 23,06	R\$ 276,72
61	RISEDRONATO SODICO 35MG CX C/4	CX	12	R\$ 66,86	R\$ 802,32
62	ROSULVASTATINA 10MG CX C/30 ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CX/COMPRIMID O	36	R\$ 37,22	R\$ 1.339,92
63	SOLOZOK 50MG CX C/30	CX	24	R\$ 93,48	R\$ 2.243,52
64	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA CX C/30 SACHES	CAIXA	20	R\$ 393,91	R\$ 7.878,20
65	TANSULOSINA 0,4MG CX C/30	CX	12	R\$ 128,55	R\$ 1.542,60
66	TEGRETOL CR 400MG CX C/20 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	CX/COMPRIMID O	48	R\$ 78,11	R\$ 3.749,28
67	TELMISARTANA 80MG CX C/30	CX/COMPRIMID O	12	R\$ 275,36	R\$ 3.304,32
68	TEOLONG 100 CX C/30	CX	12	R\$ 28,59	R\$ 343,08
69	TOFRANIL 25MG CX C/20	CX	36	R\$ 24,01	R\$ 864,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70	TOPIRAMATO 100MG CX C/60	CX	36	R\$ 256,59	R\$ 9.237,24
71	TYLEX 30MG CX C/24	CX	36	R\$ 34,69	R\$ 1.248,84
72	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
73	VALSARTANA 320MG CX C/30	CX	24	R\$ 33,39	R\$ 801,36
74	VASTAREL MR 35MG CX C/60 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	CX/COMPRIMIDO	12	R\$ 52,88	R\$ 634,56
75	VENAFLOXON CX C/30	CX	24	R\$ 110,64	R\$ 2.655,36
76	VENALOT CX C/30 CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG DRÁGEA	CX/DRAGEA	12	R\$ 81,16	R\$ 973,92
77	VENALOT HFALTOL MG	UNIDADE	12	R\$ 74,95	R\$ 899,40
78	VITAMINA E 400UI CX C/30	CX	12	R\$ 23,81	R\$ 285,72
79	XARELTO 10MG CX C/30	CX	12	R\$ 460,42	R\$ 5.525,04
80	XARELTO 20MG CX C/28	CX	12	R\$ 455,79	R\$ 5.469,48
81	XARELTO 15MG C/28 CPR	CX	12	R\$ 453,76	R\$ 5.445,12
82	CLOPIDOGREL 75MG C/28	CX	48	R\$ 17,25	R\$ 828,00
83	MALEARO DE TIMOLOL 0,5% CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5ML	430	R\$ 1,90	R\$ 817,00
84	DORZOLAMIDA 2%	FR	144	R\$ 46,37	R\$ 6.677,28
85	BRIMONIDINA 2% BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO	FRASCO 5ML	144	R\$ 41,68	R\$ 6.001,92
86	AZORGA	FR	28	R\$ 135,01	R\$ 3.780,28
87	TRAVOPOSTA 0,5% TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	215	R\$ 82,70	R\$ 17.780,50
88	BIMATROPOSTA 0,5% BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5ML	144	R\$ 140,73	R\$ 20.265,12
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					R\$ 229.259,44

DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	<b>VALOR GLOBAL R\$</b> 2.984.038,29
--	---

**5 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1- O objeto desta licitação será solicitado conforme necessidade da Administração Municipal e deverá ser entregue dentro das especificações requisitadas, do prazo de validade dos produtos e de acordo com a marca apresentada.

5.2 - A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades administrativas, tendo a contratada o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para o fornecimento, contados a partir de requisição formal da Administração no horário das 07:00h às 13:00h.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Secretaria solicitante do produto.

Cortês, 01 de Fevereiro de 2019.

---

**MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À ..... (indicação do órgão licitante)  
..... (indicação da Cidade e Estado)

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

**Sr. Pregoeiro ,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002 c/c o inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual nº12.986 de 17.03.2008, o(a) Sr(a) ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º \_\_\_\_/ 2019**, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição parcelada de Medicamentos** \_\_\_\_\_ **para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Cortês,**

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ..... (PE)  
Ao Sr. Pregoeiro,  
Pregão Presencial n ° \_\_\_\_ 2019

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, identifica-se, na forma prevista no inciso VI, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520/02, como interessado em participar do Pregão Presencial n° \_\_\_/2019, a ser realizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa Prefeitura, às 09:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019**

A Firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sr<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) Não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ào  
Fundo Municipal de Saúde de ..... - PE  
Ref.: PREGÃO N° \_\_\_\_/2019

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**

**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, instalada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr (Sr<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, Processo nº \_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 001/ 2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/ 2019**  
**CONTRATO Nº ...../ 2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - PE**, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM FACE DE LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019, PROCESSO Nº \_\_\_\_/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

Aos .... (.... ) dias do mês de ....., O Fundo Municipal de de ....., Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.373.148/0001-25, com sede à Rua Artur Siqueira, nº 128, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sr<sup>a</sup>. ....., brasileira, residente e domiciliado na Rua Dantas Barretos, nº 75, Bairro de Maracujá, Escada/PE, portador do RG Nº. \*\*\*\*\*, CPF Nº \*\*\*\*\*, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ/NP sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº ....., tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2017, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição parcelada de Medicamentos** \_\_\_\_\_ **para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Cortês**, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2090 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Atenção Básica a Saúde da População.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2225 – Manutenção do Programa Saúde da Família PSF.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.302.1004.2091 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.303.1005.2092 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.303.1005.2093 – Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Complementar.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.303.1005.2092 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, com todas as suas especificações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até xx.xx..2019.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais das Secretarias devidamente assinadas.

Parágrafo Primeiro - A entrega referente aos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente nos locais indicados nas requisições formais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

**A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%( dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento ) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO**

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento dos gêneros alimentícios mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de ....., para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

..... - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
P/Contratado

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n°. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n°. \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_/2019**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Aquisição parcelada de Medicamentos \_\_\_\_\_ para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Cortês.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>CNPJ N°</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CEP:</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>FONE:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>RECEBIMENTO DE MÍDIA PARA PROPOSTA</b>	( ) Recebeu      ( ) Não Recebeu		

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime o **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

..... , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
ASSINATURA

**ANEXO IX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de .....de 2019, o Município de Cortês—PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – Centro - ..... (PE), neste ato representado por sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, brasileira, RG nº ..... (Órgão Expedidor) e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Centro, ..... /PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos \_\_\_\_\_, na cidade de Cortês – PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa....., CNPJ nº. ...., com sede à Rua. ...., CEP: .....-....., telefone: ( ) ....., fax: ( )....., telefone representante em ....., fax ( )....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ...., (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em ..... , RG n. .... Órgão de Emissão ....., CPF nº.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de ..... ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde..... adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Fundo Municipal de Saúde de ..... poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de ..... (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

.....  
**Secretária de Saúde de Cortês-PE**

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_